

Prefeitura Municipal de Itapeva

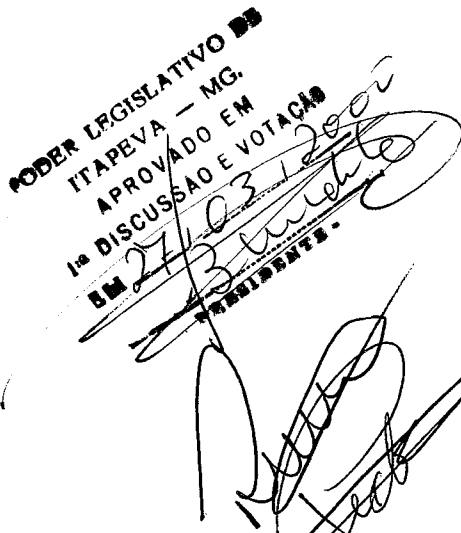
Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000



LEI

N.º 662

De 17 de março de 2.000

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, para atender suas necessidade e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, **HILTON MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.245,71 (Quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e hum centavos), para atender o seguinte programa:

0206 – Departamento de Obras, Urbanismo e Saneamento

10 – Habitação e Urbanismo

60 – Serviços de Utilidade Pública

328 – Parques e Jardins

1.055 – Aquisição de Imóveis para construção de lago artificial.

4210.00 – Inversões Financeiras R\$ 15.245,71

Art. 2º - Como recursos para a abertura de crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, ficam anulados parcialmente o valor de R\$ 15.245,71 (Quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e hum centavos), às seguintes dotações:

0206 – Departamento de Obras, Urbanismo e Saneamento

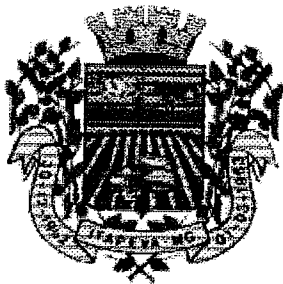
10 – Habitação e Urbanismo

60 – Serviços de Utilidade Pública

575 – Vias Urbanas

1.040 – Obras de Pavimentação de Ruas

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.245,71



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei 649 de 25/08/99 em seu inteiro teor.

HILTON MONTEIRO – Prefeito Municipal

ANÍSIO GUIMARÃES – Chefe de Gabinete